



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 088/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015, PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA (14 CRS) – HORIZONTINA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 52836-2000/08-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº.5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.194.889/0001-65, CNES sob o nº. 7607547, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº. 154, Centro – HORIZONTINA/RS, CEP.: 98.920-000, fone: (55) 3537-1818, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BRUNO LUIS TOLFO, portador da Carteira de Identidade nº. 1042560555 - SJS RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 007.720.960-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de **11 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 130/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de HORIZONTINA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 965/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 655, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 52836-2000/08-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11062
Empenho.....: 18001102413	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 16/03/2018	Empenho.....: 18001102628
	Data.....: 16/03/2018

Porto Alegre, 17 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

BRUNO LUIS TOLFO
BRUNO LUIS TOLFO

Presidente da Associação Beneficente Oswaldo Cruz de Horizontina

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ
DE HORIZONTINA
CNPJ: 21.194.889/0001-65

Protocolo: 2018000091669

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 17/2000-0115442-2.

Empresa: Laboral Serviços Terceirizados Erelí.

CNPJ nº. 09.628.278/0001-82

Localidade: com sede na Rua Pedro Canga nº 99, 2º andar. Bairro Sarandi - Porto Alegre/RS.

Data da Decisão: 19/04/2018.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Sexta itens: 6.6, 6.6.2, 6.6.2.5 e 6.6.3.5 e Cláusula Décima itens : 10.14, 10.26 e 10.27 do Contrato nº 086/2017.

Penalidades Impostas: Advertência e Multa de 0, 5% sobre o valor total atualizado do contrato, no valor de R\$ 13.213,80 (treze mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos), forte nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Protocolo: 2018000091670

T.A. Nº 110/2018, ao Contrato nº 026/2014, Processo: nº 18167-2000/13-2, celebrado em 18/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MILTON JOSÉ WEIGEL E CLARISSA OVERBECK WEIGEL. OBJETO: PRORROGAR, de 28 de Abril de 2018 até 28 de Abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima mencionado. RECURSO:0006 / U.O: 20.01 e/ou 20.95 / Atividade/Projeto: 6591 e/ou 6193 / Subprojeto: 0013 / Elementos: 3.3.90.36.3614 / 3.3.90.39.3930 / 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703 / Empenho: 18000249732 / Data do Empenho: 29/03/2018.

Protocolo: 2018000091671

T.A. Nº 127/2018, ao Contrato nº 096/2014, Processo: nº 101905-20.00/05-9, celebrado em 16/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TRÊS CACHOEIRAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de abril de 2018 até 17 de abril de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físicos e financeiros, na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente prorrogação. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18001530904 / Data do Empenho: 06/04/2018.

Protocolo: 2018000091672

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0159347-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021655

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Agudo, CNPJ: 87.068.094/0001-19; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 063/2018, ao Contrato nº 231/2017, Processo: nº 17/2000-0159347-7, celebrado em 18/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07/07/2017 e Portaria MS nº 3.520, de 19/12/2017.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000091673

Assunto: Contrato

Expediente: 052836-2000/08-7

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/020375

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizon, CNPJ: 21.194.889/0001-65; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 088/2018, ao Contrato nº 130/2015, Processo: nº 52836-2000/08-7, celebrado em 17/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 11 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 11/05/2015 até 11/05/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2015. Número Empenho: 18001102628.